CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS
Telefone 273 770 300 • Fax 273 771 108
E-mail: c.m.vinhais@mail.telepac.pt
CONTRIBUINTE N.º 501 156 003

FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES
Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES
Dados: 2022.06.06 15:26:32 +01'00'

CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CUBOS E INERTES

LOTE N.º 1

N.º 17/2022

Entre: **Município de Vinhais**, contribuinte n.º , com sede na em Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, contribuinte fiscal n.º , portador do cartão de cidadão n.º , válido até 19/06/2030,com poderes bastantes para o efeito, e doravante designado por **primeiro contraente.** ----------

E ----------

RODRIGRANITOS, LDA. contribuinte n.º , com sede na , representada pelo seu sócio gerente, Fernando Oliveira Rodrigues, cartão de cidadão n.º , válido até 11/09/2022, contribuinte fiscal n.º , residente na , com poderes bastantes para o efeito, doravante designado por **segundo contraente.**----------

Verifiquei a identidade e poderes para o ato dos contraentes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e o segundo pelo cartão de cidadão anteriormente descrito.----------

Após procedimento que decorreu por **Consulta Prévia,** aprovado em 08 de abril de 2022, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, também por despacho datado de 12 de maio de 2022, foi adjudicado à segunda contraente o fornecimento em epígrafe, de acordo com o relatório final, constante do processo e tendo por base, o convite, caderno de encargos e respetiva proposta. Os referidos documentos, devidamente rubricados ficam a fazer parte integrante do contrato.----------

Nestes termos é celebrado o presente contrato que se regula pelas seguintes cláusulas:----------

GRÁFICA IDEAL - ACHLOS

FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES
Dados: 2022.06.06 15:27:27 +01'00'

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto o "**Fornecimento Contínuo de Cubos e Inertes**" até ao valor de € 31,500,00 (trinta e um mil e quinhentos euros). ----------

Cláusula 2.ª

Local de entrega

O material objeto do presente fornecimento deverá ser levantado nas instalações do adjudicatário.----------

Cláusula 3.ª

Valor da adjudicação

O fornecimento em causa é adjudicado pelo valor de € 31,500,00 (trinta e um mil e quinhentos euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor. ----------

Cláusula 4.ª

Prazo de entrega

O prazo de entrega do material em causa é de 15 dias após a requisição interna dos serviços. --

Cláusula 6.ª

Condições de pagamento

1. As condições de pagamento do encargo total do fornecimento são fixadas de acordo com as regras estabelecidas pelo SNC -AP. ----------

2. Para efeitos de pagamento, as faturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de 15 dias úteis em relação à data do respetivo vencimento. ----------

3. Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só se vence nos 30 dias úteis subsequentes à apresentação da correspondente fatura.-

Cláusula 7.ª

Cessão de posição contratual

De conformidade com o art.º 316 e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. ----------

Cláusula 8.ª

Penalidades

No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:----------

$$P = VxA/500$$

Sendo:

P – montante da penalidade, €;

V – Valor dos bens em atraso, €;

A – n.º de dias em atraso.

Cláusula 9.ª

Rescisão de contrato

1. O incumprimento por uma das partes dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais do direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. ----------

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo, quando houver atraso na entrega dos bens ou falta de reposição de bom funcionamento por período superior a 30 dias úteis. ----------

Cláusula 10.ª

Gestor de Contrato

Nos termos do art.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, com as necessárias alterações foi designado para Gestor do Contrato o Técnico Superior de Engenharia, [illegible]

Cláusula 11.ª

Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. ----------

FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES
Dados: 2022.06.06 15:32:28 +01'00'

Cláusula 12.ª

Legislação aplicável

Tudo o que não se encontrar expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, será regulado de acordo com o que se encontra disposto no Caderno de Encargos. ----------

Na parte não especialmente prevista, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.----------

Cláusula 13.ª

Disposições Finais

A decisão de contratar foi proferida por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 08/04/2022. ----------

A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara municipal em 19/05/2022. ----------

O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Vinhais, e está dotado na classificação orgânica zero um zero dois, e na classificação económica, capítulo zero sete, grupo zero um, artigo zero quatro, número zero um, cujo compromisso é o n.º 1273. ----------

Anexam-se ao presente contrato, dele fazendo também parte integrante, para todos os efeitos legais e contratuais os seguintes documentos apresentados pelo segundo contraente: ----------

a) Mod. 22 do IRC, relativa ao período correspondente;----------
b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada; ----------
c) Certidão emitida pela Repartição de Finanças de Vila Pouca de Aguiar, comprovativa de que tem a situação tributária regularizada; ----------
d) Registos Criminais; ----------
e) Declaração relativa a trabalhadores emigrantes; ----------
f) Certidão Permanente; ----------

FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES
Dados: 2022.06.06 15:34:38 +01'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS
Telefone 273 770 300 • Fax 273 771 108
E-mail: c.m.vinhais@mail.telepac.pt
CONTRIBUINTE N.º 501 156 003

Este contrato foi elaborado em duplicado e lido por mim em voz alta na qualidade de Oficial Público deste Município, na presença de ambos os contraentes, que depois de o acharem conforme vão assinar, no dia 06/06/2022. ----------

Foi fornecido um exemplar ao segundo contraente. ----------

Vinhais, 06/06/2022

1.º Contraente

Luís dos Santos Fernandes

2.º Contraente

FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES
Dados: 2022.06.06 15:30:35 +01'00'

Fernando Oliveira Rodrigues

O Oficial Público

Lúcia dos Santos T. Costa Coelho

Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho